

Art. 1º Fica denominado de **EDUARDO DE AZEVEDO PORTO** a Quadra 01, Paralela à Rua Nossa Senhora das Graças, no Conjunto Miguel Correia de Oliveira, bairro da Chã da Jaqueira, Maceió/AL. Código de Logradouro 200549. Coordenada X Início 198461.6554 – coordenada Y Início 8936001.6914 – coordenada X Final 198482.5931 – coordenada Y Final 8935984.6215.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FA7E960E

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI N°. 6.860 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.

PROJETO DE LEI N° 7.232/2018.

Projeto de Lei nº 173/2018

AUTOR: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **BENEDITO AMARO DE MOURA** a Rua Projetada B2, Paralela à Rua Projetada D2, Código Logradouro 1737620. Coordenada X Início 202882.6198 – Coordenada Y Início 8939393.2811 – Coordenada X Final 202991116 Coordenada Y Final 8939276.8287, do Conjunto Aprígio Vilela no bairro de Jacarecica, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:70A44445

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI N°. 6.861 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.

PROJETO DE LEI N° 7.233/2018.

Projeto de Lei nº 174/2018

AUTOR: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **CARMEM LÚCIA BARBOSA DE OMENA** a Rua Projetada AB, Paralela à Rua Projetada BC, Código Logradouro 1737575, coordenada X Início 203671.3185 – coordenada Y Início 8940012.6350 – coordenada X Final 203723.8016 – coordenada Y Final 8940059.1367, no Conjunto Aprígio Vilela, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

